



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Termo de Referência N° 1/2024 da Inexigibilidade de Licitação N° 1/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação da Empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, especializada para fornecimento de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes SOCIAIS.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
----	---------------------	----------------	-------------

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: H94EJ-CYFRD-CYZ66-GYTQR-RJOTP





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

01	<p>MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA</p> <p>COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO</p> <p>LEGISLATIVO - PLANO **PLANO**</p> <p>CONTEÚDO DO SERVIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;-Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;- Backup das imagens com gravação local;- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;- Software de posicionamento 3D para automação de	R\$ 888,34	R\$ 10.660,02
----	---	------------	---------------

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

<p>câmera robotizada;</p> <p>- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;</p> <p>- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;</p> <p>- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera “Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente” (Patente N. BR512019000069).</p>		
--	--	--

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A continuidade de uma plataforma completa de transmissão ao vivo da TV do Legislativo é uma medida fundamental para promover a transparência, a participação cívica e o acesso à informação. A sociedade contemporânea demanda uma maior prestação de contas e visibilidade das atividades dos órgãos legislativos, e a transmissão ao vivo das sessões e debates legislativos é um instrumento essencial para atender a essa demanda.

Ao disponibilizar uma plataforma completa de transmissão ao vivo, a instituição legislativa demonstra seu compromisso com a transparência e a democracia, permitindo que os cidadãos acompanhem em tempo real as discussões, decisões e





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

processos legislativos. Além disso, essa iniciativa contribui para promover a educação cívica, aumentar o engajamento da população nos assuntos públicos e fortalecer a confiança nas instituições democráticas.

Objetivo:

O objetivo principal da implementação de uma plataforma completa de transmissão ao vivo da TV do Legislativo é aumentar a transparência, a acessibilidade e a participação pública nas atividades legislativas. Entre os objetivos específicos estão:

1. Disponibilizar acesso em tempo real às sessões plenárias, audiências públicas, comissões e outros eventos legislativos, permitindo que os cidadãos acompanhem as discussões e decisões dos representantes eleitos.
2. Facilitar o acesso à informação sobre o trabalho legislativo, fornecendo um canal aberto e democrático para que os cidadãos conheçam as propostas, projetos de lei e temas em debate.
3. Promover a educação cívica e o engajamento cívico, incentivando a participação ativa dos cidadãos no processo democrático e no monitoramento das atividades legislativas.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

4. Reforçar a prestação de contas dos representantes eleitos perante a sociedade, permitindo que os eleitores avaliem o desempenho de seus legisladores e exerçam seu direito de fiscalização.

5. Ampliar o alcance da comunicação institucional do Legislativo, alcançando um público mais amplo e diversificado por meio da transmissão ao vivo pela internet e outras plataformas digitais.

Em resumo, a continuidade de uma plataforma completa de transmissão ao vivo da TV do Legislativo visa fortalecer a democracia, promover a transparência e estimular o envolvimento dos cidadãos no processo legislativo, contribuindo para uma governança mais aberta, responsável e participativa.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Comprovação de exclusividade da empresa Art. 14 inciso 1º por meio de atestado de exclusividade ou Certificado de Registro de Programa de Computador

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 12 meses.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

7. Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

9. Obrigações Da Contratante

- 9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;





9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações Da Contratada

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2-1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2-2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2-3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

10.2-4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2-5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

11.2- A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

11.3- Os objetos serão recebidos provisoriamente[1] no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.4- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1- A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.2- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.3- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.4- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.5- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.6- Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

12.7- Fica designada, como assessor parlamentar a servidora Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora da CI/RG nº 14.218.684-5e inscrito no CPF/MF nº 039.261.639-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

12.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1- O prazo de vigência será de 365 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

14.1- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edna de Abreu Alves Celestino.

14.2- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinada sendo os seguintes: POR MEIO DE NOTAS FISCAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.40.00.00) Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.

17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1- Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22/03/2024

Aprovado em: 22/03/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

EDNA DE ABREU ALVES CELESTINO

Coordenador de Apoio Técnico

[1] Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: H94EJ-CYFRD-CYZ66-GYTQR-RJOTP





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Termo de Referência

Protocolo Nº: 71

Documento Nº: 1/2024

Protocolo Data: 18/03/2024

Processo Nº: 3/2024



Gerado por Edna de Abreu Alves Celestino na repartição Setor de Licitações dia 18/03/2024 às 13:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

H94EJ-CYFRD-CYZ66-GYTQR-RJOTP

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Edna de Abreu Alves
Celestino

Data e hora 18/03/2024 14:00

IP 45.71.220.234

Tipo Eletrônica